

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 78 (SETENTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE CONTRATO.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROPLAN, PROAD, SDC.....03

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....11

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

MPV/CV, RIC, ESE, IACS, EGG, CMV, EGL, IME, CMV, ESR, TCE, EGH, CPG, TGP, PPGEM, MGN, TPP, MSS, STE, GCO, MFL, REG, GSI, VMT, VDI, VAD, GMA, SSC, GRC, VCX, GQI, PCH, PEB, TGP/TEP.....14

## SEÇÃO IV

### EDITAIS:

MESTRADO ACADÊMICO EM SOCIOLOGIA – BRASILETIROS E ESTRANGEIROS.....43

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO.....57

CONSULTA ELEITORAL- EGB.....61

COMISSÃO ELEITORAL EGL, CCM, ESE.....65

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX.....70

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA.....71

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN.....76

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO 23069.007257/2018-31**

**INSTRUMENTO** Contrato de Prestação de serviço - PRO – 04040/2018 – SC nº 034459.

**CONTRATANTE:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNPJ 33.665.126/0001-34.

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – CNPJ 28.523.215/0001-06.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria empresarial para avaliação das empresas escritas na edição 2018/2019, do Prêmio Nacional de Inovação, uma iniciativa da Mobilização Empresarial da Inovação – MEI, da contratante, no âmbito do Convênio CNI-SEBRAE nº 46/2014. VALOR: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09/08//2018 a 08/08/2019.

**ASSINATURAS:** **GIANNA CARDOSO SAGAZIO** (Confederação Nacional da Indústria) e **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO** (Universidade Federal Fluminense)

RODOLFO CARDOSO  
Coordenador do Laboratório de Empreendimentos Inovadores  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 62.058 de 28 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

#### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17345-8546 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.153418/2018-67	<b>ADILSON FRANCA VARGAS</b>	658115	Auxiliar de Enfermagem	C	II	III	01/08/2018
02	23069.153299/2018-42	<b>ADRIANE DA SILVA GADELHA</b>	1864987	Arquivista	E	II	III	19/07/2018
03	23069.153394/2018-46	<b>CRIS ANDERSON CORREA DE SOUZA</b>	1676988	Bibliotecário-Documentalista	E	III	IV	06/08/2018
04	23069.153542/2018-22	<b>CRISTINE MEIRELES MENDES CARNEIRO</b>	1923051	Nutricionista/Habilitação	E	II	III	07/08/2018
05	23069.153191/2018-50	<b>DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO</b>	2974010	Assistente em Administração	D	II	III	23/07/2018
06	23069.152240/2018-37	<b>EMANUEL CABRAL DE CARVALHO</b>	3678068	Analista de Tecnologia da Informação	E	I	II	08/06/2018
06	23069.153625/2018-11	<b>EUNICE DE CASTRO E SILVA</b>	2339009	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	14/08/2018
07	23069.153597/2018-32	<b>FERNANDO RICARDO LOPES DO PAÇO</b>	2160661	Técnico de Laboratório/Área	D	I	II	10/08/2018
08	23069.152264/2018-96	<b>JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA</b>	2784633	Assistente em Administração	D	I	II	27/07/2018
09	23069.151912/2018-97	<b>KÍSSILA MARINHO ARRUDA</b>	2159572	Assistente em Administração	D	II	III	23/07/2018
10	23069.153564/2018-92	<b>MARCELO PALIS VENTURA</b>	1092832	Médico/Área	E	II	III	09/08/2018
11	23069.153642/2018-59	<b>NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO</b>	1734874	Bibliotecário-Documentalista	E	II	III	09/08/2018
12	23069.153317/2018-96	<b>PAULO SANTOS VIOLA COELHO</b>	1200479	Assistente em Administração	D	II	III	19/07/2018
13	23069.152568/2018-53	<b>RAONI DE LUCENA SOUZA</b>	2262754	Técnico em Segurança do Trabalho	D	I	II	26/07/2018
14	23069.153225/2018-14	<b>VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO</b>	2445883	Psicóloga	E	III	IV	23/07/2018

**PORTARIA N.º 62.071 de 28 de agosto de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.011500/2018-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **MARCUS VIANA CLEMENTINO**, matrícula SIAPE n.º 307181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Engenharia de Produção, a partir de 25/08/2018, pelo prazo de 5 (cinco) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17244-43 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, Nº 02 de 22 de março de 2018.****EMENTA:** Ajuste de Lotação Interna.

**O Pró-Reitor de Planejamento** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

RESOLVE:

1 - Alterar a lotação interna dos (as) servidores (as):

Nome Servidor	Cargo	SIAPE	UORG Origem	Sigla	UORG Destino	Sigla
<b>DIOGO MONTEIRO ALVES</b>	Assistente em Administração	2425544	1702	DRC/CCONT	1691	SA/DCF
<b>FLÁVIA FIGUEREDO SILVA</b>	Contador	1414340	1696	DEO/COFIN	1691	SA/DCF

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 21 de 20 de agosto de 2018.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS n.º. 30 de 25 de agosto de 2016, que designou as servidoras **ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula SIAPE 1702052, e **CRISTIANE DE CASTRO LIMA**, para fiscais titulares e para fiscal Substituta: **MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula SIAPE 1765216, dos serviços da DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME, contrato n.º 016/2016.

2 - **Designar** os servidores **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, matrícula SIAPE 308605 e **HAROLDO PINTO LEAL JUNIOR**, SIAPE 6387409, para exercer a função de fiscais, e como fiscal suplente: Mauricio Moreira Marques, SIAPE 209312 dos serviços da DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA-ME, conforme contrato n.º 016/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 022 de 20 de agosto de 2018.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS n.º. 29 de 25 de agosto de 2016, que designou as servidoras **ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula SIAPE 1702052, e **CRISTIANE DE CASTRO LIMA**, para fiscais titulares e para fiscal Substituta: **MURIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula SIAPE 1765216, dos serviços da ALTERNATIVA VERDE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME, contrato n.º 015/2016.

2 - **Designar** os servidores **WILSON VIDAL MAGALHÃES**, matrícula SIAPE 308605 e **HAROLDO PINTO LEAL JUNIOR**, SIAPE 6387409, para exercer a função de fiscais, e como fiscal suplente: Mauricio Moreira Marques, SIAPE 209312 dos serviços da ALTERNATIVA VERDE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME, conforme contrato n.º 015/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº 24 de 24 de agosto de 2018.**

**O Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** as servidoras **SANDRA LOPES COELHO**, matrícula SIAPE nº. 1124564 como Fiscal do Contrato n.º 11/2018, e **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, matrícula SIAPE nº.1212563 como Fiscal Substituta, celebrado com a empresa APC – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 68 de 24 de Agosto de 2018.**

**ASSUNTO:** Alterações na Comissão de Bibliotecas da BMAC.

**A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

**RESOLVE:**

1 - **Publicar** as alterações sugeridas em substituição à Comissão constituída na DTS SDC nº 20 de 07 de julho de 2017, a referida Comissão passará a ser composta por:

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:**

- **FERNANDA NASCIMENTO SILVA** – Matrícula SIAPE 2028476 – Chefe da Biblioteca e Presidente da Comissão;
- **FABÍOLA FREITAS DA SILVA RANGEL** – Matrícula SIAPE 1998573 – Bibliotecária

**DOCENTES:****Administração:**

- **ERNANI VIANA SARAIVA** – Matrícula SIAPE 1776745 – Titular
- **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA** – Matrícula SIAPE 2210921 – Suplente

**Ciências Contábeis:**

- **MAYCON PETER DA ROSA** – Matrícula SIAPE 1072220 – Titular
- **DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE** – Matrícula SIAPE 1804814 – Suplente

**Direito:**

- **SAULO BICHARA MENDONÇA** – Matrícula SIAPE 1949734 – Titular
- **DAVID AUGUSTO FERNANDES** – Matrícula SIAPE 1211036 – Suplente

**DISCENTES:****Administração:**

- **RAMON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA** – Matrícula UFF 115104034 – Titular
- **BRIAN CORREIA DOS SANTOS NUNES PEREIRA** – Matrícula UFF 118104015 – Suplente

**Ciências Contábeis:**

- **CAIO HENRIQUE DA SILVA PRISCO** – Matrícula UFF 116105051 – Titular

- **JAN LUCAS SANTOS DE SOUZA** – Matrícula SIAPE 215105099 – Suplente

**Direito:**

- **LARISSA BATISTA FRANCO** – Matrícula SIAPE 118084081 – Titular

- **TIAGO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS** – Matrícula SIAPE 212084168 – Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos  
#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RDD DGD/CPTA, Nº 007 de 21 de agosto de 2018.****PROCESSO: 23069.007734/2018-68****INTERESSADO: ALINE BIANCHINI HENRIQUES e outros****ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos**

**DECISÃO: Declaro aprovados** em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do artigo 7º da Instrução de Serviço nº 002, de 17/02/2017, da PROGEPE/UFF.

- **ALINE BIANCHINI HENRIQUES**, SIAPE 1915567, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **ANA CAROLINA BRUST MARQUES**, SIAPE 1800412, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **BONIFACIO DE OLIVEIRA FIALHO**, SIAPE 1098977, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 03/11/2018;

- **BRUNA DIDOLICH MARTINS MAFRA**, SIAPE 1124082, TECNICO EM ENFERMAGEM, Conclusão do estágio probatório 05/11/2018;

- **BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA**, SIAPE 2267077, TECNICO EM AUDIOVISUAL, Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES**, SIAPE 3677170, MEDICO-AREA, Conclusão do estágio probatório 04/11/2018;

- **CHRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA**, SIAPE 2262463, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **CLEUMINHA ILDA DOS SANTOS RODRIGUES**, SIAPE 2266521, TECNICO EM ENFERMAGEM, Conclusão do estágio probatório 09/11/2018;

- **FABIO ALVARO DOS SANTOS**, SIAPE 2260148, ASSISTENTE DE LABORATORIO, Conclusão do estágio probatório 28/10/2018;

- **FELIPE DEMANI CARNEIRO**, SIAPE 2264222, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 16/11/2018;

- **GESSY ROSALINO DO COUTO**, SIAPE 1920188, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 10/11/2018;

- **GILMAR DE SOUZA LACERDA**, SIAPE 2446331, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Conclusão do estágio probatório 18/06/2018;

- **HIGOR DOS SANTOS PINTO**, SIAPE 2261834, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO,

Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **JAQUELINE SERRA BRAND**, SIAPE 2758188, MEDICO-AREA, Conclusão do estágio probatório 04/11/2018;

- **JARDEL SCHETTINO CAETANO**, SIAPE 2258084, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 22/10/2018;

- **KELLY CRISTINE ALVES PASSOS**, SIAPE 2262398, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **LUIS FERNANDO DA ROCHA COSTA**, SIAPE 2261833, TECNICO DE LABORATORIO AREA, Conclusão do estágio probatório 04/11/2018;

- **MARCELO JOSE DOS SANTOS**, SIAPE 2621325, TECNICO EM ENFERMAGEM, Conclusão do estágio probatório 03/11/2018;

- **MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES**, SIAPE 1785891, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Conclusão do estágio probatório 09/11/2018;

- **MARCIA ANDREA CARVALHO PARREIRA**, SIAPE 2261096, ENFERMEIRO-AREA, Conclusão do estágio probatório 03/11/2018;

- **MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA**, SIAPE 2265671, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **MICHELLE GONCALVES SANTANA**, SIAPE 2262730, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, Conclusão do estágio probatório 06/11/2018;

- **RACHEL ESTEVES SAPORITO**, SIAPE 2262555, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, Conclusão do estágio probatório 05/11/2018;

- **RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL**, SIAPE 2264410, ASSISTENTE EM ADMINISTRACÃO, Conclusão do estágio probatório 11/11/2018;

- **RAFAEL TADEU FRAGA DE FARIA ZANANI**, SIAPE 2264363, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA, Conclusão do estágio probatório 09/11/2018;

- **RAONI DE LUCENA SOUZA**, SIAPE 2262754, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Conclusão do estágio probatório 09/11/2018;

- **REGINA CELIA FERNANDES DE ABREU**, SIAPE 3604927, MÉDICO - ÁREA, Conclusão do estágio probatório 03/11/2018;

- **RENATO COSTA MOURA DE AGUIAR**, SIAPE 1240147, TECNICO EM RADIOLOGIA, Conclusão do estágio probatório 05/11/2018;

- **RODRIGO DA SILVA DUTRA**, SIAPE 2262763, TECNICO EM AUDIOVISUAL, Conclusão do estágio probatório 09/11/2018;

- **RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, SIAPE 1055437, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA, Conclusão do estágio probatório 03/11/2018;

- **SAANDRA KARINA FREIRE GURGEL**, SIAPE 2264437, TÉCNICO EM ARQUIVO,

Conclusão do estágio probatório 11/11/2018;

- **TATIANA DE SOUZA**, SIAPE 3612643, ENFERMEIRO-AREA, Conclusão do estágio probatório 05/11/2018;

**MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Chefe da DGD/CPTA  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CV, Nº. 05 de 20 de agosto de 2018**

A **Diretora da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97) e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** comissão de avaliação de projetos do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal). A comissão será composta pelos seguintes membros: **Prof.ª Dr.ª JULIANA DA SILVA LEITE**(SIAPE nº 2583904), **Prof.ª Dr.ª ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA**(SIAPE nº 01781884) e **Prof.ª Dr.ª MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA** (SIAPE nº 3172325).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº 06 de 24 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designar Grupo de Trabalho para organização da Agenda Acadêmica 2018, Semana da Computação e Semana da Engenharia.

**O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **FLAVIO SILVA MACHADO** matrícula SIAPE 1672367, **MATEUS CARVALHO AMARAL** matrícula SIAPE 2276899, **RODOLFO CARDOSO** matrícula SIAPE 1672314, **RAMON BAPTISTA NARCIZO** matrícula SIAPE 1966013, **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA** matrícula SIAPE 1509111, **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA** matrícula SIAPE 1818798, **SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO** matrícula SIAPE 1023200 e os discentes **ALESSANDRO SAMPAIO DA SILVA** matrícula UFF 115060042, **DIEGO GOMES DE LIMA** matrícula UFF 115060008, **THALESSA HUNGERBÜHLER DAROZ** matrícula UFF 116060027, **GUSTAVO JORGE MARTINS DE AGUIAR** matrícula UFF 115063015, **LARISSA DE SOUZA RIBEIRO** matrícula UFF 115063023 e **LUISA AROUCK ROÇADAS** matrícula UFF 115063050 para comporem o grupo de trabalho da organização da Agenda Acadêmica 2018, Semana da Computação e Semana da Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação

EDWIN BENITO MITACC MEZA  
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, Nº 07 de 28 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Cria Comissão organizadora local, encarregada por viabilizar a XXI Semana de Monitoria na FEUFF.

**A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **LIA GUARINO**, SIAPE 1222920, **DAVID GONÇALVES SOARES**, SIAPE 1060922, **PATRÍCIA TEIXEIRA DE SÁ**, SIAPE 1531632 para compor a comissão organizadora local encarregada de viabilizar a XXI Semana de Monitoria da FEUFF.

2 - **Compõe** a presidência da Comissão a docente **LIA GUARINO**, SIAPE 1222920.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO  
Diretora da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 11 de 21 de agosto de 2018.**

**O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social**, no uso de suas atribuições e;

**Considerando** Ata do Colegiado do Curso de Especialização em Organização, Planejamento e Direção de Arquivos, em 2 de agosto de 2018,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão Eleitoral para o processo de consulta eleitoral para Coordenação e Vice Coordenação do ESPPARQ.

2 - **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Titulares:

**CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA** – SIAPE 1142861 – docente (presidente)  
**VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA** – SIAPE 161712 – docente  
**MARGARETH DA SILVA** – SIAPE 161785 – docente

Suplentes:

**ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA** – SIAPE 4030007 – docente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA  
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 13 de 28 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Constitui Comissão da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto de Geociências.

**O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA**, Mat. SIAPE 208364 (GAG), **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, Mat. SIAPE 1943043 (GGE), **ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS**, Mat. SIAPE 2635447 (GGO) e para juntos comporem a Comissão da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto de Geociências, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 14 de 21 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Comissão de Monitoria 2018.

**A Diretora da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital da XXI Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Constituir** a Comissão de Monitoria, que será formada pelos professores:

**RÓBERSON SAKABE** – SIAPE 1951863 (MZO) – Presidente da comissão  
**CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA** – SIAPE 311541 (MSV)  
**ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA** – SIAPE 2523680 (MTA)  
**JULIANA DE OLIVEIRA** – SIAPE 1501276 – (MCV)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº 14 de 21 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação da Comissão Científica do Instituto de Letras e indicação de sua presidente.

A **Vice-Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes **MÔNICA FIÚZA BENTO DE FARIA**, mat. SIAPE nº 1837124, **SONIA MONNERAT BARBOSA**, mat. SIAPE nº 305999, e **TATHIANNA PRADO DAWES**, mat. SIAPE nº 2255851, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Científica do Instituto de Letras e, assim, atuarem como membros organizadores da VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico nesta Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA

Vice-Diretora do Instituto de Letras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 15 de 27 de agosto 2018.**

**EMENTA:** Designa a Comissão Organizadora Local de Monitoria, encarregada de viabilizar a realização do evento na unidade de forma a garantir a apresentação e avaliação de todos os relatos inscritos na XXI Semana de Monitoria.

O **Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL DE MONITORIA encarregada de viabilizar a realização do evento na Unidade de forma a garantir a apresentação e avaliação de todos os relatos inscritos na XIX Semana de Monitoria da UFF.

2 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
<b>PRESIDENTE: ANA MARIA LIMA DE FARIAS</b>	GET	SIAPE 311506
<b>TITULAR: ANDERSON MAYRINK DA CUNHA</b>	GGM	SIAPE 1818835-4
<b>TITULAR: HERNÁN MAYCOL FALLA LUZA</b>	GAN	SIAPE 1812692
<b>TITULAR: MARCO PACINI</b>	GMA	SIAPE 1566310

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA

Diretor do Instituto de Matemática e Estatística

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº 15 de 15 de agosto 2018.**

**EMENTA:** Designação de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

**O Diretor da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições legais, e , considerando o regulamento geral das consultas eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97) , e cumprindo decisão do colegiado da unidade , resolve :

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Residência em Medicina Veterinária, composta pelos seguintes membros:

Professor: **DANIEL DE BARROS MACIEIRA** (PRESIDENTE)

Professora: **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOA** (VICE-PRESIDENTE)

Secretário: **PROFESSOR NAYRO XAVIER DE ALENCAR**

Secretário: **DISCENTE DAMARIS PORDEUS**

Suplente: **PROFESSOR PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA**

Suplente: **PROFESSORA FLAVYA MENDES DE ALMEIDA**

Suplente: **DISCENTE PEDRO TEIXEIRA TREVISOL**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

**LEILA GATTI SOBREIRO**  
Diretora da Faculdade de Veterinária

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº 19 de 22 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Torna sem efeito as DTSs-ESR n.ºs 14/2010 e 08/2012 e designa o servidor **ALEXANDRE DE MELLO ALVES** para Agente Patrimonial do ESR.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- 1 - **Tornar** sem efeito a DTS-ESR n.º 14/2010 que designou a Comissão de Patrimônio do ESR;
- 2 - **Tornar** sem efeito a DTS-ESR n.º 08/2012 que designou o servidor José Renato Ferreira Manhães para Agente Patrimonial do ESR;
- 3 - **Designar** o servidor **ALEXANDRE DE MELLO ALVES**, Contador, matrícula SIAPE n.º 1646830, para Agente Patrimonial do ESR, cabendo ao mesmo atuar de conformidade com as instruções da Coordenação de Administração Patrimonial da UFF;
- 4 - A presente designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 20 de 22 de agosto de 2018.**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Monitoria da Escola de Engenharia, com vistas à XXI Semana de Monitoria, integrando a programação da Agenda Acadêmica da UFF.

<b>Departamento</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>TER</b>	<b>Prof. LEONARDO DA SILVA HAMACHER</b>	<b>3436132</b>
TEC	<b>Prof. MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO</b>	3542986
TDT	<b>Profª. LILIANE ITEN CHAVES</b>	1314781
TEM	<b>Prof. FABIO TOSHIO KANIZAWA</b>	2317070
TEP	<b>Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO</b>	2299921
TEQ	<b>Profª NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ</b>	1347052
TEE	<b>Prof. ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT</b>	2309398
TET	<b>Prof. JOSÉ SANTO GUISCAFRÉ PANARO</b>	1578621

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N° 28 de 28 de agosto de 2018.**

**ASSUNTO:** Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de equipamentos.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela DTS EGH n° 25 de 31 de julho de 2018, para apurar o desaparecimento de dois notebooks das salas da área de Filosofia/ICHF, composta pelos docentes:

- **MARCUS REIS PINHEIRO**, docente do Departamento de Filosofia, matrícula SIAPE n° 1672295 (Presidente);

- **ANDRÉ CONSTANTINO YASBEK**, Chefe do Departamento de Filosofia, matrícula SIAPE n° 1807993;

- **CELSO MARTINS AZAR FILHO**, docente do Departamento de Filosofia, matrícula SIAPE n°1565616.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, Nº. 01 de 03 de agosto de 2018.**

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores, **DIEGO MARTINEZ PRATA** matrícula SIAPE nº 1804290, **VÍCTOR ROLANDO RUIZ AHÓN**, matrícula SIAPE nº 01672360 e **NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ**, matrícula SIAPE nº 1347052, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Avaliação de Critérios para Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFF

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LISIANE VEIGA MATTOS

Coordenadora do CPG Stricto Sensu em Engenharia Química da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP, Nº. 01 de 30 de outubro de 2017.**

Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (AC)

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** as professoras **SUZANA DANTAS HECKSHER** e **PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO** para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares no âmbito do curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF - Niterói, conforme decisão do Colegiado em reunião ordinária realizada em 30/10/2017.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SUZANA DANTAS HECKSHER

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEM, N.º 02 de 28 de agosto de 2018.**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **LUCIANO PESSANHA MOREIRA** - SIAPE n.º: 1377778, **GLAUCIO SOARES DA FONSECA** - SIAPE n.º 1662930, **PAULO RANGEL RIOS** - SIAPE n.º: 1060138, como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e **WESSLEY LUIZ DA SILVA ASSIS** - SIAPE n.º 2080198 como suplente, para constituírem Comissão para reconhecimento de diploma obtido no exterior de **RICARDO HENRIQUES LEAL** na "Massachusetts Institute of Technology".

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN, N.º 03 de 10 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Constitui Comissão de Equivalência para Revalidação de Diploma de Graduação, proc.23069.005784/2018-19

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Art. 5º da Resolução 584/2013 do CEP/UFF e a aprovação do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão de Equivalência composta pelas seguintes professoras: **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA**, SIAPE -1644082 (presidente) Coordenadora do Curso de Nutrição, **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**, SIAPE-2487326, do Departamento de Bromatologia, **LUCIANA REIS MALHEIROS**, SIAPE-310671, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia e **MANUELA DOLINSKY**, SIAPE-1668652, do Departamento de Nutrição e Dietética.

2 - Esta comissão, considerando o Art.8º da Resolução CNE/CES, 8/2007, terá o prazo máximo de 4 (quatro) meses para pronunciar-se sobre o pedido de revalidação a partir do recebimento de processo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLE DE SOUZA ROCHA

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP, Nº 04 de 22 de agosto de 2018.**

O Coordenador do Curso Da Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES, MARCOS COSTA ROBOREDO, EDUARDO UCHOA BARBOZA** e, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para avaliação da Solicitação de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação do Sr. **RAPHAEL HARRY FREDERICO RIBEIRO KRAMER**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA  
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS, Nº 01 de 27 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designa docentes para comporem Banca Avaliadora.

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **DEISON ALENCAR LUCIETTO** (MSS), mat. SIAPE 1525543; **MAGDA DE SOUZA CHAGAS** (MSS), mat. SIAPE 1176078; **ANTÔNIO FERNANDO LYRA DA SILVA** (MPS), mat. SIAPE 306128; **SONIA MARIA DANTAS BERGER** (MPS), mat. SIAPE1993292; **ELISETE CASOTTI** (MPS), mat. SIAPE 1848468 E **LENITA BARRETO LORENA CLARO** (MSS), mat. SIAPE 0310997 (suplente) para comporem a Banca Avaliadora dos Trabalhos inscritos na XXI Semana de Monitoria da UFF, a ser realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2018.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ANDRÉA NEIVA DA SILVA  
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STE, N.º 02 de 28 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação de docentes para banca de concurso público, seleção simplificada para professor substituto.

O Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso público para Professor Substituto, 1 vaga, na área de conhecimento de Empreendedorismo e Administração Geral, classe Assistente, nível I, regime 20 horas.

<b>Docente</b>	<b>SIAPE</b>
<b>SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO (Presidente)</b>	1353125
<b>DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA (Titular)</b>	2240468
<b>GABRIEL MARCUZZO DO CANTO CAVALHEIRO (Titular)</b>	1741617
<b>SAULO BARROSO ROCHA (Suplente)</b>	1710818

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SAULO BARROSO ROCHA  
Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO, N.º 03 de 22 de agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 13 de agosto de 2018, com respeito à Coordenação de Monitoria.

RESOLVE:

1 - **Designar** a prof.<sup>a</sup> **FERNANDA FERREIRA DE ABREU** – SIAPE 3685008, para a Coordenação de Monitoria, até fevereiro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUILHERME NERY ATEM  
Chefe do Departamento de Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 05 de 15 de agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** como representantes dos Colegiados deste Departamento de Ensino:

Curso de Ciências Biologia

**REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY**  
**MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES**

Curso de Biomedicina

**LUCIANA REIS MALHEIROS**  
**ELISABETH MARÓSTICA**

Curso de Enfermagem

**NEY RONER PECINALLI**  
**RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**

Curso de Farmácia

**MARCELO COSSENZA PETTEZZONI DE ALMEIDA**  
**ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID**

Curso de Medicina

**CHRISTIANNE BRETAS VIEIRA SCARAMELLO**  
**FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**

Curso de Nutrição

**LUCIANA REIS MALHEIROS**  
**ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID**

Curso de Odontologia

**NAZARETH DE NOVAES ROCHA**  
**CHRISTINA GASPAR VILLELA**

Curso de Medicina Veterinária

**JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS**  
**ISMAR ARAUJO DE MORAES**

Coordenação de Monitoria

**RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO  
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia

#####

Visto:

OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/PURO, Nº 05 de 16 de julho de 2018.**

**EMENTA:** Criação de Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia de Produção, e designação de seus membros.

**O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Rio das Ostras**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - **Criar** Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Engenharia.
- 2 - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos.
- 3 - **Designar**, os docentes: **RAMON BAPTISTA NARCIZO**, matrícula SIAPE nº 1966013, **GUIDO VAZ SILVA**, matrícula SIAPE nº 2089409, **PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2052392, **EDWIN BENITO MITACC MEZA**, matrícula SIAPE nº 1669108, **UILSON ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 187845, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ  
Chefe do Departamento de Engenharia – PURO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 05 de 28 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Dispensar Coordenadora de Monitoria do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

**O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Dispensar** a docente **MARY YALE RODRIGUES NEVES**, matrícula SIAPE 03383891, da função de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, designada pela DTS nº 03 de 14 de maio de 2012.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Direto do Instituto de Psicologia  
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTAR  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 06 de 28 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designa Coordenador de Monitoria do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

**O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Psicologia,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** o docente **JOÃO BATISTA REZENDE**, matrícula SIAPE 3059111, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Direto do Instituto de Psicologia  
#####

CRISTINE MONTEIRO MATTAR  
Chefe do Departamento de Psicologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT, N.º 06 de 27 de agosto de 2018.**

A **Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica

<b>MEMBRO EFETIVO</b>	<b>MEMBRO SUPLENTE</b>
<b>CLAUDIO ROCHA LOPES-</b> SIAPE n.º 1030020	<b>MÁRCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS -</b> SIAPE n.º 0310826

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**  
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, N.º 07 de 13 de agosto de 2018.**

O **Chefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Dispensar** da função de Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso o professor **ANTONIO DELIA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1846490, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018.

2 - **Designar** como Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso o professor **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO**, matrícula SIAPE 2141869, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS WAGNER DE SEIXAS**  
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 07 de 23 de agosto de 2018.**

**O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

1 - **Designar** os professores abaixo discriminados, para compor banca de avaliação dos relatos dos monitores do VAD, para a 1ª Etapa da XXI Semana de Monitoria da UFF, que se realizará no dia 16/10/2018.

Banca de Avaliação:

Prof.ª **LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA** – SIAPE: 1448843

Prof. **LUÍS HENRIQUE ABEGÃO** – SIAPE: 1527648

Prof. **MARCO ANTÔNIO CONEJERO** – SIAPE: 2279476

Prof. **CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS** (suplente) – SIAPE: 1527595

A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA**

Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, Nº. 10 de 10 de agosto de 2018.**

Designa os Coordenadores de Disciplina no  
2o semestre de 2018

O **Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Coordenadores das Disciplinas do Departamento de Matemática Aplicada no 2o semestre de 2018:

Disciplina	Coordenador	SIAPE
Cálculo I – A	<b>COORDENADOR: MAGDA KIMICO KAIBARA</b>	1741123
	<b>VICE COORDENADORA: RODRIGO SALOMÃO</b>	1735250
Cálculo II – A	<b>ROBERTO TOSCANO COUTO</b>	0669500-0
Cálculo II – B	<b>HELOISA BAUZER MEDEIROS</b>	0311271-2
Cálculo III – A	<b>SERGIO MARIANO LICANIC</b>	1478143-2
Equações Diferenciais	<b>OMAR JAVIER SOLANO ALBORNOZ</b>	1771197
História da Matemática I	<b>LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO</b>	1518753
Matemática Básica	<b>LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS</b>	3517183
Pré-cálculo	<b>MARIA LÚCIA TAVARES DE CAMPOS</b>	0310669-1
Matemática Básica I	<b>MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ</b>	0306458-1
Métodos Matemáticos I	<b>ARTEM RAIBEKAS</b>	1963794
Métodos Matemáticos II	<b>GAEL COUSIN</b>	3043802
Tópicos Educação Matemática	<b>HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI</b>	1457339-2
Introdução à Matemática Financeira	<b>HAMILTON FARIA LECKAR</b>	0306738-5
Novas Tecnologias de Ensino	<b>HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI</b>	1457339-2
Introdução às Equações Diferenciais Parciais	<b>JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL</b>	0311500-2

2 - Esta função não é gratificada

Esta DTS entrou em vigor em 10/08/2018

DANIELE SEPE

Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC, N° 10 de 14 de agosto de 2018.**

O Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Retificar** a DTS N° 09/2018 publicada no dia 08/08/2018, Seção II, p. 051, Ano LII – N° 140 em que consta incorreto o número de matrícula SIAPE da Professora **LILIANE CARDOSO D'ALMEIDA**, publicada com o número 33550773 e devendo ser substituído pelo número de matrícula SIAPE 4350773. A Professora é lotada neste Departamento e foi designada para exercer a função de Coordenadora de Estágio do Departamento de Serviço Social em substituição à professora **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES**, matrícula 311605

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES

Subchefe do Departamento SSC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, Nº 10 de 22 de agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Geografia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Docentes **TATIANA TRAMONTANI RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1999282, **ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1714663 e **MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI**, Matrícula SIAPE nº 1744420, na qualidade de titulares, e **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1668658, e **LEANDRO BRUNO SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2248563, na qualidade de suplentes, como membros da banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Geografia Humana, no Regime de 40 horas.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC, Nº 11 de 22 de agosto de 2018.**

O Chefe do Departamento de Geografia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Docentes **DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA**, Matrícula SIAPE nº 2276903, **ADRIANA FILGUEIRA LEITE**, Matrícula SIAPE nº 1806714 e **EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES**, Matrícula SIAPE nº 2624468, na qualidade de titulares, e **MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI**, Matrícula SIAPE nº 1744420, na qualidade de suplente, como membros da banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Ecologia/Biogeografia, no Regime de 40 horas.

2 - A presente designação não corresponde a função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES  
Chefe do Departamento de Geografia de Campos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 11 de 23 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação da Comissão Organizadora Local da XXI Semana de Monitoria da UFF.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda,** no uso de suas atribuições, considerando o edital da XXI Semana de Monitoria da UFF,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores, **ADRIANO DE SOUZA MARTINS, MICHELE LEMOS DE SOUZA** e **IVAN WILBER AGUILAR MARON**, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Organizadora Local do Instituto de Ciências Exatas da XXI SEMANA DE MONITORIA DA UFF, ficando esta responsável pela execução do edital.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 12 de 24 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação de membros para Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciências Exatas (CAL-ICEX).

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Torna-se** sem efeito a DTS VCX nº 14 de 08 de julho de 2016.

2 - **Designar ALESSANDRO GAIO CHIMENTON**, SIAPE 3027319 (docente VMA), **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 (docente VQI), **LUIZ TELMO DA SILVA AULER**, SIAPE 1225719 (docente VFI), **JOÃO VITOR FERREIRA MAZZANTI** matrícula 118078050 (discente); **PATRÍCIA ARAUJO RIOS** SIAPE 1097079 (técnico-administrativo) como titulares e **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE 2227929 (docente VMA), **ADRIANO DE SOUZA MARTINS**, SIAPE 1527294 (docente VFI), **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601 (docente VQI), **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** SIAPE 1972810 (técnico-administrativo) e **MARIA EDUARDA CARVALHO OLIVEIRA RODRIGUES** matrícula 118078084 (discente) como suplentes; para comporem a Comissão de Avaliação Local - CAL.

3 - A representação da sociedade civil será eleita pelo colegiado de unidade. O processo para o preenchimento de uma vaga já foi iniciado.

4 - A presidência da comissão será exercida por um membro docente eleito pela mesma.

5 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 13 de 24 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designação de membros para Comissão de Planejamento de Desenvolvimento da Unidade do Instituto de Ciências Exatas

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Designar ALESSANDRO GAIO CHIMENTON**, SIAPE 3027319 (docente VMA), **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251 (docente VQI), **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, SIAPE 2551747 (docente VFI), **RAPHAEL CANEJO DANTAS** matrícula 215078130 (discente) e **EDGAR ELLER JÚNIOR**, SIAPE 1667278 (técnico-administrativo) como titulares e **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716 (docente VMA), **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550 (docente VQI), **CARLOS EDUARDO FELLOWS**, SIAPE 308645 (docente VFI), **ISABELLA DE BARROS BENÁQUIO** matrícula 118078057 (discente) e **LEANDRO DA SILVA COUTINHO**, SIAPE 1861272 (técnico-administrativo) como suplentes; para comporem a Comissão de Planejamento da Unidade.

4 - A presidência da comissão será exercida por um membro docente eleito pela mesma.

5 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 015 de 24 de agosto de 2018.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1 - **Designar** o docente **JULLIANE YONEDA HUGUENIN** (SIAPE 2509770) como Coordenadora de Iniciação Científica do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.

2- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º 14 de 22 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Trata da designação de Agente Patrimonial do Departamento de Química Inorgânica.

**O Chefe do Departamento de Química Inorgânica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Destituir**, a pedido, a Prof<sup>a</sup> **MÉRI DOMINGOS VIEIRA** matrícula SIAPE 302929 como Agente Patrimonial do Departamento de Química Inorgânica.

2 - **Designar** o Professor abaixo relacionado como Agente Patrimonial do Departamento de Química Inorgânica., a partir desta data.

**GLÁUCIO BRAGA FERREIRA** SIAPE 1614217

3. A função de Agente Patrimonial do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT  
Chefe do Departamento de Química Inorgânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 17 de 23 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Docente com atribuição de Coordenador da Monitoria do Departamento de Ciências Humanas.

**O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a professora **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE 1730885, como Coordenadora da Monitoria do Departamento de Ciências Humanas, conforme decisão em plenária departamental - registrada na ata 53 de 22 de agosto de 2018.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO QUINTANA  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 31 de 16 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** a banca composta pelos professores **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE nº 1938409, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1985008 e **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1769574, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do professor **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1571126, de Adjunto C1 para Adjunto C2.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 32 de 16 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Constitui Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **FRANCISCO MIGUEL ZAMORA INUMA**, matrícula SIAPE 1293977, **WAGNER RAMBALDI TELLES**, matrícula SIAPE 1114956, **RUY SILVA DO AMARAL**, matrícula SIAPE 310924 e o suplente **RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1888952, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto na área de **MATEMÁTICA**.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES  
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra  
#####

**RESOLUÇÃO TGP/TEP Nº 01//2018**

Niterói, 19 de julho de 2018.

**EMENTA:** Resolve estabelecer normas complementares referentes a estágio curricular - obrigatório e não obrigatório - para o Curso de Graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e o Colegiado do Departamento de Engenharia de Produção – UFF – Niterói**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a legislação vigente, considerando o estabelecido na Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, na Lei 11788 de 25/09/2008, no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP Nº 001/2015 de 14/01/2015), na Resolução CEP 298/2015, em Reunião Ordinária do Colegiado do curso, realizada em 25/06/2018 e em reunião ordinária do Colegiado do Departamento, realizada em 19/07/2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Estabelecer normas e procedimentos complementares referentes a estágio curricular - obrigatório e não obrigatório - para os estudantes do curso de graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói.

**Art. 2º** – Definições:

§ 1º – Estágio é uma atividade de natureza acadêmica que visa ao desenvolvimento de competências que contribuam para atuação profissional, podendo ocorrer em duas modalidades: Estágio curricular obrigatório e Estágio curricular não obrigatório.

§ 1º – Estágio curricular – obrigatório ou não obrigatório – pode ser realizado no âmbito de unidades administrativas ou acadêmicas da UFF (estágio interno) ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado (estágio externo).

§ 2º – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, podendo ter sua carga horária total ou parcialmente utilizada para compor a carga horária de Estágio Obrigatório ou para compor a pontuação de Atividades Complementares, de acordo com o que é estabelecido nesta resolução, nos demais documentos aqui referenciados e na resolução TGP 01/2018, que trata da operacionalização de Atividades Complementares.

§ 3º – Estágio Obrigatório é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e indispensável para fins de integralização curricular, devendo ser realizado por todos os estudantes, em quaisquer das modalidades de ingresso, com carga horária de 160 horas, de acordo com o que é estabelecido nesta resolução e nos demais documentos aqui referenciados.

**Art. 3º** – Das competências

§ 1º – Compete ao estudante matriculado no curso de Graduação em Engenharia de Produção – UFF – Niterói:

a) observar e atender a esta resolução e aos demais documentos aqui referenciados;

b) para formalização de estágio externo, procurar e seguir as orientações da Coordenação de Estágios da Escola de Engenharia, subordinada diretamente ao Diretor da Unidade, competente para assinar, em

nome da UFF, os Termos de Compromisso de Estágio dos estudantes vinculados e regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia de Produção, que estiverem inscritos em disciplinas ou que estiverem em período de férias escolares;

c) assegurar que a carga horária a ser dedicada às atividades de estágio, estipulada em termo de compromisso, seja compatível com seu plano de estudos, não podendo exceder a carga horária de trinta (30) horas semanais durante o período de aulas ou quarenta (40) horas semanais nos períodos de férias ou em que não sejam programadas aulas presenciais;

d) entregar à Coordenação de Estágios da Escola de Engenharia o histórico com plano de estudos ou outro documento que comprove a regularidade de matrícula e de inscrição em disciplina, documento que deverá ficar arquivado juntamente com o termo de compromisso;

e) realizar, depois de integralizadas pelo menos 1734 horas de carga horária cursada com aproveitamento, atividades de estágio suficientes para compor pelo menos a carga horária mínima de 160 horas de estágio obrigatório;

f) guardar os documentos comprobatórios da realização de atividades de estágio (por exemplo: termo de estágio, plano de atividades, histórico com plano de estudos e relatório de atividades), que deverão ser apresentados durante a disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção e à Coordenação de curso para comprovação de Atividades Complementares;

g) inscrever-se e cursar com aproveitamento a disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção.

#### **Art. 4º – Operacionalização e controle de Estágio Obrigatório**

§ 1º – O docente alocado na disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção - é responsável por avaliar os alunos inscritos em relação ao cumprimento das 160 horas de estágio obrigatório.

§ 2º – Para que as atividades realizadas e comprovadas pelo estudante possam ser validadas como estágio obrigatório, estas deverão atender pelo menos aos seguintes critérios:

a) demonstrarem contribuir para a preparação do estudante para atuação profissional e para o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional;

b) totalizarem duração de pelo menos 160 horas;

c) terem sido realizadas após o estudante ter integralizado 1734 horas do currículo, podendo ter sido finalizadas antes ou durante o período em que o estudante está inscrito na disciplina TEP00168;

d) terem o planejamento registrado em Plano de Atividades e o acompanhamento registrado em Relatório de Atividades, ambos devidamente preenchidos, aprovados e assinados pelo supervisor de campo e por docente orientador de estágio ou docente responsável pela disciplina TEP00168.

e) terem sido realizadas no âmbito de atividades de estágio interno, estágio externo ou outras atividades como participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, empresa juniores ou no âmbito de atividade profissional desempenhada pelo estudante.

§ 3º – O docente da disciplina TEP00168 - Estágio Curricular em Engenharia de Produção será responsável por exigir que os estudantes inscritos na disciplina entreguem, até o fim do período letivo, os documentos necessários e suficientes para comprovação da realização de 160 horas de atividades que atendam aos requisitos estabelecidos no parágrafo 2 deste artigo.

§ 4º – O docente poderá definir atividades e critérios complementares para aprovação e atribuição de nota na disciplina TEP00168.

§ 5º – O docente será responsável pela avaliação do estudante e pelo lançamento de nota e frequência da disciplina TEP00168 que, em caso de aprovação, corresponderá ao registro escolar que atesta o atendimento do estudante ao requisito de realização de 160 horas de estágio obrigatório, que é componente indispensável para fins de integralização curricular.

§ 6º – Finalizado o período de lançamento de notas, o docente deverá entregar à chefia do departamento TEP, para cada estudante aprovado na disciplina, cópia dos documentos que comprovem a realização de 160 horas de Estágio Obrigatório.

**Art. 5º** – Ficam revogadas as normas e disposições contrárias a este assunto.

**Art. 6º** – Casos excepcionais, a pedido de docente alocado na disciplina TEP00168 ou de estudante inscrito na disciplina, poderão ser avaliados e decididos em comum acordo entre chefia do departamento (TEP) e da coordenação do curso (TGP).

**Art. 7º** – Os casos omissos serão submetidos a ao Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e à Plenária do Departamento de Engenharia de Produção.

Niterói, 19 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO  
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - UFF – Niterói  
#####

SUZANA DANTAS HECKSHER  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia  
de Produção - UFF – Niterói  
#####

**DECISÃO N.º 05/2018**

Niterói, 22 de agosto de 2018.

**O Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Por deliberação unânime do Colegiado da Escola de Engenharia, em sua reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2018, apresentar VOTO DE LOUVOR à Aluna do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, **TAYNÁ FERREIRA SANTOS**, matrícula UFF nº 213.038.122, pela conquista do Prêmio Menção Honrosa de Mérito Acadêmico / 2018, outorgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAES).

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia

# # # # #

**DECISÃO N.º 05/2018.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o discutido na 5ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

DECIDE:

**Aprovar** critérios para fins de integralização de créditos referentes à publicação científica em co-autoria.

- 1) A publicação científica em co-autoria que possuir mais de um discente será considerada apenas para o discente como autor principal.
- 2) A publicação científica na qual existir mais de um discente como co-autor será considerada apenas para um discente, não podendo ser simultaneamente considerada para fins de integralização de créditos de publicação científica para mais de um discente.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data.

Volta Redonda, em 28 de agosto de 2018.

\* \* \* \* \*

JOSÉ ADILSON DE CASTRO

Presidente do Colegiado

# # # # #

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### EDITAL Nº. 01/2018

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O ANO LETIVO DE 2019

### 1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada dia 14 de agosto de 2018.

1.3 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do mesmo ou no site <http://www.sociologia.uff.br>

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

### 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 São 12(doze) vagas para ingresso universal, 3(três) vagas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans. (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

a) Cultura, Território e Mudança Social;

b) Poder, Estado e Conflitos.

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2019 deverão ser efetuadas: a) por meio digital, no período de 20/08/2018 a 29/10/2018, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital enviada para o e-mail institucional do programa ([ppgs.uff.nit@gmail.com](mailto:ppgs.uff.nit@gmail.com)), com

o assunto/subject: Inscrição no processo de seleção ao mestrado Turma 2019. Nesse caso, os originais deverão ser apresentados na secretaria do programa no mesmo dia da prova teórica, antes da realização dessa prova, no local abaixo e no horário indicado no cronograma (item 6); ou b) presencialmente, pelo/a interessado/a ou, por representante legal portando procuração autenticada em cartório no período de 20/08/2018 a 29/10/2018, em caráter improrrogável, no horário das 14hs às 17hs, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense,  
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,  
Campus do Gragoatá,  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,  
Bloco O – 3o andar, sala 313  
São Domingos, Niterói  
CEP 24210-201  
Rio de Janeiro, Brasil.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, apresentando declaração de provável formando/a no ato da inscrição.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo. Os documentos referentes aos itens 3.3.3 e 3.3.4 deverão ser obrigatoriamente autenticados em cartório:

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme disponibilizado no anexo I, ao fim deste edital.

3.3.2 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato, o motivo do interesse em cursar o mestrado no PPGS e o tema (ou problema) de pesquisa que propõe desenvolver na dissertação. O tema deve ser articulado com a área e os projetos de pesquisa do docente indicado como orientador preferencial. Além deste, o candidato deve apresentar, segundo sua ordem de preferência, dois outros docentes que poderiam atuar como possíveis orientadores. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar seus Currículos Lattes na plataforma do CNPq. Formatação da carta (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

3.3.3 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a.

3.3.4 Cópia da Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as; uma foto 3x4.

3.3.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.3.6 Currículo Lattes.

3.3.7 O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 10/2018, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 29/10/2018. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como negro para as vagas de

cotas raciais ou como trans para a vaga destinadas a esta minoria. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

3.4.1. Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2. Candidatos/as optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato e a candidata deverá apresentar um documento de próprio punho e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do programa ou encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (ppgs.uff.nit@gmail.com) entre os dias 20/08/2018 e 02/10/2018. O pedido terá resposta até o dia 09/10/2018, divulgada no site do Programa <http://www.sociologia.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo registro do interesse na vaga, pessoalmente na Secretaria do PPGS ou pelo email institucional (ppgs.uff.nit@gmail.com), após a divulgação do resultado final.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 12/11/2018 a 10/12/2018, nas datas e horários apresentados neste edital.

4.2 Os/as candidatos/as inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até 3 (três) etapas. O/a candidato/a que faltar a qualquer uma das etapas será eliminado/a.

4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica – constitui-se por uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo III) e que terá duração de 4 (quatro) horas, vedada a consulta. A prova escrita, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os/as optantes. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 6 (seis). As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, nem o uso de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos durante a realização da prova, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a.

4.4 Segunda Etapa: Prova Oral – Essa etapa é eliminatória e consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do currículo e do desempenho na etapa anterior da seleção. Serão aprovados para a

etapa seguinte os candidatos que receberem grau numérico 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os/as optantes. A nota atribuída terá peso 4 (quatro) na nota final do candidato.

4.5 Terceira Etapa: Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Essa etapa será constituída de uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês), com duração de 3 (três) horas, visando aferir a capacidade de compreensão de texto sociológico, sendo facultado o uso de dicionário impresso. O candidato será considerado apto ou não apto. Neste último caso, ele deverá submeter-se a nova prova após o primeiro semestre letivo em data a ser estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia. De acordo com o que estabelece o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, a demonstração de proficiência em uma língua estrangeira é exigida para a obtenção do título.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 3 (três) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

4.70/A candidato/a considerado/a não apto poderá consultar suas notas após a divulgação do resultado da respectiva etapa do processo seletivo.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

a) Prova Teórica (peso 6/ eliminatória)

b) Prova Oral (peso 4/ eliminatória)

5.2 Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de ingresso universal os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (12 vagas).

5.3 Serão considerados/as aprovados/as para as vagas de optantes os/as candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,0 (quatro), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (3 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa tran).

5.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de aptos, em ordem alfabética.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova Teórica.

b) Maior nota na Prova Oral.

c) Aptidão na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira

5.7O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como apto ou não apto. Todos/as os/as candidatos/as poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 12/11/2018 e 10/12/2018.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>20/8/2018</b> <b>a29/10/2018</b>	Período de Inscrições.	14 às 17h
20/08/2018 a 02/10/2018	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no Cadunico	
09/10/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO	18h
5/11/2018	Divulgação da Homologação das Inscrições	18h
12/11/2018	Apresentação dos documentos originais à secretária do programa por parte dos candidatos que se inscreveram por meio digital	9 às 11h
12/11/2018	Realização da Prova Teórica	14às 18h
21/11/2018	Divulgação do Resultado da Prova Teórica	18h
23 e 26/11/2018	Interposição de recursos ao resultado da prova teórica.	14 às 17h.
27/11/2018	Resultado dos recursos à prova teórica.	18h.
28 e 29/11/2018	Prova oral.	A partir das 10h.
30/11/2018	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 10h.
3 e 4/12/2018	Interposição de recursos ao resultado da prova oral.	14 às 17h.
5/12/2018	Resultado dos recursos ao resultado da prova oral.	18h.
6/12/2018	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira	10 às 13h.
10/12/2018	Resultado final.	A partir das 15h.

6.1 Os resultados serão divulgados na secretaria do PPGS (endereço indicado no item 3.1 deste edital) e no endereço eletrônico <http://www.sociologia.uff.br>.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

7.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na secretaria do programa.

7.4 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

7.5 O candidato pode requerer acesso a cópia de sua prova escrita, que estará depositada nos arquivos da secretaria do PPGS.

## **8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3. Não confirmar a sua participação no PPGS na data indicada para o período de pré-inscrição, no caso de ser selecionado/a. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5. Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do PPGS por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, podendo ser retirada por eles/as. Findo este período, a documentação será inutilizada.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

8.4 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPGS, no endereço citado no item 3.1 deste edital, e na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br> no link “Seleção Turma 2019”.

8.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

8.6 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código numérico que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

8.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, divulgado na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br>.

8.9 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

8.10 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Niterói, 14 de agosto de 2018

**CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**  
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2019****(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Local e data de nascimento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail (letra de forma): \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor / Data: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº: \_\_\_\_\_

Pretende concorrer a bolsas? Sim (...) Não (...)

**OPÇÃO**

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a candidatos negros, declarando-me negro.

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a pessoa trans, declarando-me pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF.

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Graduação: \_\_\_\_\_ Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Conclusão: \_\_\_\_\_

Tema do projeto da dissertação:

---

---

---

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Cargo: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: (....) \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: residencial (..) comercial (..)

Indique o idioma em que fará o exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

Francês (...) Inglês (...)

Onde você obteve informações sobre o Mestrado em Sociologia da UFF?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e Data\_\_\_\_\_  
Assinatura / Nome

**ANEXO II****OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS EGRESSOS DO PROCESSO SELETIVO DE 2018:**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
<b>Alessandro André Leme</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
<b>André Dumans Guedes</b>	“Cultura, território e mudança social”	- Desenvolvimento - Ciência - Mobilidade
<b>Christina Vital da Cunha</b>	“Cultura, território e mudança social”	- religião e política - conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e crime violento
<b>Cristiano Fonseca Monteiro</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e desenvolvimento - Neoliberalismo e política
<b>Daniel Veloso Hirata</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Políticas de populações e formas de controle social - Sociologia urbana e ilegalismos populares.
<b>Jair de Souza Ramos</b>	Poder, Estado e Conflito	- <i>Imigração e racismo</i> - <i>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</i> - <i>Gênero, sexualidade e política</i>
<b>Jorge de la Barre</b>	“Cultura, território e mudança social”	- <i>Sociologia urbana</i> - <i>Sociologia da música</i> - <i>Culturas visual e auditiva, tecnocultura</i>
<b>Ligia Dabul</b>	“Cultura, Território e Mudança”	- <i>Sociologia da Arte.</i> - <i>Práticas culturais e públicos das artes.</i> - <i>Formação, carreiras e trajetórias artísticas.</i> - <i>Processos criativos e práticas sociais</i>
<b>Luís Carlos Fridman</b>	“Cultura, Território e Mudança”	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
<b>Marcos Otavio Bezerra</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Estado, política e relações pessoais - Estudos sobre corrupção e formas de crítica à política - Conflitos e formas de engajamento político
<b>Raphael Jonathas da Costa Lima</b>	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia do Trabalho, - Sociologia do Desenvolvimento e - Movimentos Sociais
<b>Valter Lúcio de Oliveira</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

**ANEXO III****BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**

BECK, Ulrich. “Primeira Parte - No vulcão civilizatório: os contornos da sociedade de risco”. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2011. pp. 21-103.

BOLTANSKI, L., CHIAPELLO, E. “Introdução Geral”. *O Novo Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009, pp. 31-79.

DARDOT, P.; LAVAL, C. “Introdução” e “Capítulo 9”. *A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016, pp. 13-34 e pp. 321-376.

FOUCAULT, Michel. “A governamentalidade” *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, pp. 277-293.

POLANYI, Karl. “O Moinho Satânico”. *A grande transformação*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, pp. 49-157.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina” (117-142). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Lander, E. (org.). Buenos Aires: CLACSO, 2005.

**SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (MESTRADO)****EDITAL 2018/2019**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção, para a turma de 2019, de alunos estrangeiros residentes fora do Brasil para o Curso de Mestrado em Sociologia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS).

**Objetivo do Programa:**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFF (Mestrado) tem como objetivo formar profissionais na área de Sociologia, para atuar em pesquisa acadêmica, docência, organizações da sociedade civil, assessoria a governos e outras instituições, institutos de pesquisas e iniciativa privada. Nossa proposta é formar profissionais que possuam sólida formação acadêmica e experiência prática com a pesquisa social propriamente dita.

**Programa de Pós-Graduação em Sociologia****PPGS/ ICHF /UFF****Av. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis,****Bloco O – 3º andar / sala 313 – Campus do Gragoatá****São Domingos – Niterói – CEP: 24210-201 – RJ****Tel.: (21) 2629-2936****e-mail: ppgs.uff.nit@gmail.com****website: www.sociologia.uff.br****1 - Da Inscrição**

Documentos necessários:

1.1 - Cópia do passaporte (02 vias);

1.2 - Cópia do diploma de graduação realizada no exterior (02 vias);

1.3.- Currículo e histórico escolar (02 vias)

1.4 - Duas cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;

1.5 - Pré-projeto de trabalho de dissertação vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGS conforme site;

1.6 - Curriculum Vitae (03 vias). Caso o candidato tenha um ou mais textos publicados, anexar uma cópia de cada ao curriculum;

1.7 - Uma carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a linha de pesquisa (conforme nosso site) em que se insere seu pré-projeto;

1.8 – Comprovação de proficiência em Inglês e/ou Francês;

1.9 – Duas (02) fotos 3X4;

1.10- Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

1.11 – As inscrições de candidatos estrangeiros ao PPGS deverão ser efetuadas no período de 20/08/2018 a 29/10/2018 exclusivamente pelo Correio, devendo toda a documentação ser encaminhada à Secretaria do PPGS obedecendo as datas de inscrição para a postagem nos Correios.

Universidade Federal Fluminense,  
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia,  
Campus do Gragoatá,  
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis,  
Bloco O – 3o andar, sala 313  
São Domingos, Niterói  
CEP 24210-201  
Rio de Janeiro, Brasil.

1.12 – O resultado do concurso será divulgado em nosso site, até 10/12/2018.

**OBS.: Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos.**

## **2 – Das vagas disponíveis:**

2.1 Para a presente seleção o PPGS dispõe de 4 (quatro) vagas para o mestrado em Sociologia.

2.2 O candidato estrangeiro concorrendo via este edital não terá direito a concorrer às bolsas de estudos oferecidas pelo PPGS.

## **3 - Das Disposições Finais:**

3.1. As inscrições com documentos incompletos ou incorretos, com ausência de qualquer dos documentos exigidos, bem como com a data de postagem posterior à estabelecida no item 1.11 deste Edital, implicarão a automática desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.2. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia resolver os casos não previstos neste EDITAL.

Niterói, 14 de agosto de 2018

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO  
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Universidade Federal Fluminense  
#####

**ANEXO I****PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>Professor Orientador</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>
<b>Prof Dr Alessandro André Leme</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
<b>Prof Dr André Dumans Guedes</b>	“Cultura, território e mudança social”	- Desenvolvimento - Ciência - Mobilidade
<b>Prof Dr Christina Vital da Cunha</b>	“Cultura, território e mudança social”	- religião e política - conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e crime violento
<b>Prof Dr Cristiano Fonseca Monteiro</b>	“Cultura, Território e Mudança”	- Sociologia Econômica - Empresa, Empresários e Sociedade - Desenvolvimento Regional
<b>ProfDr Daniel Veloso Hirata</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Políticas de populações e formas de controle social - Sociologia urbana e ilegalismos populares.
<b>ProfDr Jair de Souza Ramos</b>	Poder, Estado e Conflito	- <i>Imigração e racismo</i> - <i>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</i> - <i>Gênero, sexualidade e política</i>
<b>ProfDr Jorge de La Barre</b>	“Cultura, território e mudança social”	- <i>Sociologia urbana</i> - <i>Sociologia da música</i> - <i>Culturas visual e auditiva, tecnocultura</i>
<b>ProfDrª Ligia Dabul</b>	“Cultura, Território e Mudança Social”	- <i>Sociologia da Arte.</i> - <i>Práticas culturais e públicos das artes.</i> - <i>Formação, carreiras e trajetórias artísticas.</i> - <i>Processos criativos e práticas sociais</i>
<b>ProfDr Luís Carlos Fridman</b>	“Cultura, Território e Mudança Social”	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
<b>ProfDr Marcos Otavio Bezerra</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Estado, política e relações pessoais - Representações e práticas de corrupção - Comunidade, Política e Estudos Locais
<b>ProfDr Raphael Jonathas da Costa Lima</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Sociologia do Trabalho, - Sociologia do Desenvolvimento e - Movimentos Sociais
<b>ProfDr Valter Lúcio de Oliveira</b>	“Poder, Estado e Conflito”	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação

**ANEXO II**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia

Mestrado em Sociologia – Seleção Turma 2019 – Estrangeiros

No

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO MÃE: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO PAI:  
\_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG ESTADO: \_\_\_\_\_

NATALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

Proficiência em Língua estrangeira

 Inglês  Francês

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 03/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2018.2**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF, torna público o presente Edital Simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de **Alunos Especiais** no curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – no semestre letivo 2018.2.

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF.**
- O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas.
- O candidato que já tenha cursado duas disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do PPGA terá sua inscrição indeferida.
- A inscrição para a seleção é feita através de formulário próprio e solicitação ao Coordenador do PPGA.
- A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- A matrícula dos alunos selecionados é feita, de acordo com o Calendário do PPGA.
- As vagas disponibilizadas por disciplina, não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.

### **2. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **23/07 a 27/07/2018** das 14 às 18 horas, no endereço abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

**Universidade Federal Fluminense**  
**Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA**  
**Rua Desembargador Hermínio Ellis Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Atarrado**  
**CEP: 27.213-145 – Volta Redonda – RJ**

### **3. CALENDÁRIO**

- Inscrições: 23/07/2018 a 27/07/2018
- Seleção: 30/07/2018 a 01/08/2018
- Divulgação do resultado: 02/08/2018
- Inscrição nas disciplinas: 02 e 03/08/2018
- Início das aulas: 06/08/2018

**4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA)**

- Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina justificando o interesse do candidato em cursá-la, enfatizando seus objetivos acadêmicos (carta individual para cada disciplina solicitada - **não há modelo padrão**);
- Requerimento para Inscrição como Aluno Especial preenchido (Anexo);
- 1 Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos de graduação da UFF);
- Declaração oficial da coordenação do curso de cumprimento de 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos de graduação da UFF);
- 1 Cópia do histórico escolar;
- 1 Cópia do CPF, RG e Título de Eleitor;
- 1 Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- 1 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 1 Cópia do Curriculum Lattes.

**5. DISCIPLINAS DO SEMESTRE 2018.2**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Responsável</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horário de aula</b>	<b>Período</b>
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações I (Gestão de Cadeias Produtivas Sustentáveis)	<b>Marco Antonio Conejero</b>	03	Quartas 18h–22h	08/10 à 14//12
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade I (Estudos Avançados em Empreendedorismo)	<b>Sandra Mariano</b>	04	Sábados 8h–17h	08/10 à 14//12

## 5.1 – Descritivos das Disciplinas

<b>Disciplina</b>	<b>Descritivo (Ementas)</b>
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações I (Gestão de Cadeias Produtivas Sustentáveis)	Introdução aos conceitos básicos de cadeia de suprimentos, cadeia de valor e valor compartilhado. Arranjos interorganizacionais (Clusters, CSCs – Centros de Serviços Compartilhados). Cadeias de suprimento verdes ou sustentáveis (Green Supply Chain Management/ Sustainable Supply Chain Management). Gestão de Stakeholders, Gestão de Fornecedores (Compras Verdes). Gestão Ambiental, Design Verde (Análise do Ciclo de Vida) e Gestão de Recursos Humanos Verdes. Gerenciamento de resíduos/ Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Logística Reversa. Aspectos sociais em supply chain, fair trade (comércio justo), certificações de sustentabilidade.
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade I (Estudos Avançados em Empreendedorismo)	Conhecendo o campo teórico do empreendedorismo. Aspectos econômicos, comportamentais e gerenciais do empreendedorismo. Empreendedorismo social. Intraempreendedorismo. Educação Empreendedora. Ecosistemas de inovação. Abordagem crítica no campo do empreendedorismo

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

**REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr.

Prof. **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF

Eu,

(Nome)

sendo portador(a) de diploma de nível superior em \_\_\_\_\_  
solicito autorização desse Colegiado para matricular-me no Curso de Mestrado Profissional em Administração,  
na qualidade de ALUNO(A) ESPECIAL, para cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nestes Termos, peço deferimento,

Volta Redonda, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP.:

E-MAIL

TELS.:

CPF:

RG.:

TÍTULO DE ELEITOR:

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO

**EDITAL**  
**CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DE**  
**ENSINO NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS EGB N0 14 de 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE segundo Resolução N0 104/97 do CUV, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de escolha de Representantes dos Departamentos de Ensino, Biologia Celular e Molecular (GCM), Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE), junto ao Colegiado do Instituto de Biologia para o biênio 2018-2020.

**1. Das Inscrições.**

1.1 - As inscrições para os representantes dos Departamentos de Ensino junto ao Colegiado do Instituto de Biologia da UFF serão realizadas através do envio, para a Comissão Eleitoral Local, da ata da reunião departamental na qual foi realizada a indicação da(s) chapa(s) até as 18 horas do dia 31 de agosto de 2018.

1.2 - São elegíveis para os cargos de Representantes dos Departamentos junto ao Colegiado do Instituto de Biologia todos os docentes admitidos na carreira docente, vinculados ao quadro ativo permanente e lotados em departamentos da respectiva unidade, segundo a resolução N0 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

1.3 - As candidaturas para Representantes Titular e Suplente do Departamento constituem-se uma única chapa.

1.4 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 - Serão indeferidas as inscrições:

1.5.1- Requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF;

1.5.2- Entregues após o término do período estabelecido para o envio da Ata da Reunião Departamental à Comissão Eleitoral Local;

1.6. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas no boletim de serviço da UFF.

1.7 Possíveis recursos à Inscrição deverão ser feitos no dia 03 de setembro de 2018 às 14:00 horas junto à Comissão Eleitoral Local.

**2. Do Processo Eleitoral.**

2.1- Têm direito a voto o Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotado nos respectivos Departamentos e os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em dissertação/tese no período letivo em curso.

2.2- Docentes, técnico-administrativos e alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução N0 104/97 do CUV.

2.3- O credenciamento de fiscais (no máximo quatro por chapa) deverá ser feito com o presidente da Comissão Eleitoral Local até a véspera da data da consulta.

2.3.1- Só poderão exercer esta função membros pertencentes à comunidade do Instituto de Biologia.

2.4- A consulta eleitoral para representantes dos Departamentos de Ensino junto ao Colegiado do Instituto de Biologia será realizada na Sala de Reunião do Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Física Velha) nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, no horário de 10:00 às 17:00 horas.

2.5- A apuração dos votos será realizada no dia 13 de setembro de 2018 após o término do período de consulta eleitoral.

2.6- A divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada no dia 13 de setembro de 2018.

2.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

2.8- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Biologia.

Niterói, 15 de agosto de 2018.

AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER  
Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia

#####

**EDITAL****CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS EGB N0 14 de 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE segundo Resolução N0 104/97 do CUV, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino: Biologia Celular e Molecular (GCM), Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE) para o biênio 2018-2020.

**1. Das Inscrições.**

1.1 - As inscrições para os cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino do Instituto de Biologia da UFF serão realizadas no período de 30 e 31 de agosto de 2018. Os horários de atendimento serão de 14:00 às 18:00 horas, na secretaria do Instituto de Biologia.

1.2 - São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos todos os professores admitidos na carreira docente e que estejam vinculados ao quadro ativo permanente, segundo a resolução N0 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

1.3 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se uma única chapa.

1.4 - Para a inscrição da chapa, os candidatos deverão entregar o requerimento de inscrição devidamente preenchido, o Programa de Administração e a cópia do contracheque dos membros da chapa.

1.5 - Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.6 - Serão indeferidas as inscrições:

1.6.1- Requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF;

1.6.2- Cujo requerimento de inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;

1.6.3- Entregues após o término do período estabelecido para a inscrição;

1.6.4- Entregues desacompanhadas dos documentos exigidos no item 1.4.

1.7. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas no boletim de serviço da UFF.

1.8. Possíveis recursos à Inscrição deverão ser feitos no dia 03 de setembro de 2018 às 14:00 horas junto à Comissão Eleitoral Local.

**2. Do Processo Eleitoral.**

2.1- Têm direito a voto o Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotado nos respectivos Departamentos e os alunos de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em dissertação/tese no período letivo em curso.

- 2.2- Docentes, técnico-administrativos e alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução N0 104/97 do CUV.
- 2.3- O credenciamento de fiscais (no máximo quatro por chapa) deverá ser feito com o presidente da Comissão Eleitoral Local até a véspera da data da consulta.
- 2.3.1- Só poderão exercer esta função membros pertencentes à comunidade do Instituto de Biologia.
- 2.4- A divulgação do Programa de Administração (forma resumida ou expandida) poderá ser feita através de debate, meio eletrônico e fixação da forma impressa em locais definidos pela Comissão Eleitoral Local no Instituto de Biologia e no Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Física Velha) durante o período entre 04 e 10 de setembro de 2018.
- 2.5- A consulta eleitoral para os Chefes e Subchefes ocorrerá na secretaria do Instituto de Biologia, na Sala de Reunião do Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Física Velha), nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, no horário de 10:00 às 17:00 horas.
- 2.6- A apuração dos votos será realizada no dia 13 de setembro de 2018 após o término do período de consulta eleitoral.
- 2.7- A divulgação do resultado da consulta eleitoral será realizada no dia 13 de setembro de 2018.
- 2.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.
- 2.9- Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Biologia.

Niterói, 15 de agosto de 2018.

AURELIZIA MARIA LEMOS XAVIER  
Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia  
#####

## EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Vice-Diretora do Instituto de Letras através da DTS/EGL nº 13/2018 de 13 de agosto de 2018, e sediada na Secretaria Administrativa da Unidade (Sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV nº 104/97), em conjunto com a Resolução CUV nº 077/2013, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Letras para identificar preferências para a ocupação dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem para o biênio 2018/2020.

O processo consultivo de que trata este edital obedecerá às normas complementares seguintes.

### 1. Do direito ao voto:

Poderá votar na presente consulta:

- O professor ou o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da Universidade lotados no Departamento de Ciências da Linguagem.
- O aluno do Curso de Graduação em Letras inscrito em disciplina do GCL no semestre letivo em curso.
- O aluno do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) do Instituto de Letras, inscrito em disciplina oferecida ao curso pelo Departamento de Ciências da Linguagem no presente semestre letivo. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

O eleitor com dupla matrícula deverá optar por uma delas junto à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes da eleição. Caso não o faça, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

### 2. Da elegibilidade:

Poderá se candidatar o professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no Departamento de Ciências da Linguagem, inclusive aquele em estágio probatório, desde que não esteja à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos.

### 3. Dos candidatos:

Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a chefe e um candidato a subchefe.

### 4. Das inscrições:

- Só poderá concorrer à consulta a que se refere este edital chapa completa composta de um candidato a chefe e um candidato a subchefe, cujo registro tenha sido solicitado em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), em sua sede e por ela deferido no prazo estabelecido no calendário eleitoral.
- O requerimento do registro de chapa deverá ser assinado por ambos os integrantes, o candidato a chefe e o candidato a subchefe, que deverão anexar os respectivos comprovantes de vínculo atual com a UFF e de lotação no Departamento de Ciências da Linguagem.

- O requerimento devidamente preenchido e assinado e seus anexos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local em sua sede (sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá, Niterói) no período e horário indicados no calendário eleitoral.

- Caberá à Comissão Eleitoral Local protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada, e dar recibo aos requerentes.

### **5. Dos recursos e das impugnações:**

- Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

- Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e ao resultado final da consulta serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.

- Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

### **6. Da seção eleitoral e da mesa receptora:**

A seção eleitoral será instalada no térreo do Bloco C, com mesa receptora de votos e respectiva urna e demais documentos pertinentes ao pleito à disposição dos eleitores nos dias e horários presentes neste Edital.

### **7. Da apuração:**

- A apuração dos votos será realizada na sala anexa à sala de convivência de professores e funcionários (507C, antiga sala do café) por membros da Comissão Eleitoral, na data e horário determinados pelo Edital.

- A contagem dos votos será aberta ao público interessado.

- Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso II do RGCE— “o peso do voto docente juntamente com o dos servidores técnico-administrativos é 80% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 20% (cinquenta por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 80(V_{P_i} + V_{F_i}/TP + TF) + 20(V_{A_i}/TA)$$

Onde:

$P_i$  = total de pontos do candidato  $i$ ;

$V_{P_i}$  = total de votos de professores no candidato  $i$ ;

$V_{F_i}$  = total de votos de técnicos administrativos no candidato  $i$ ;

$V_{A_i}$  = total de votos de alunos no candidato  $i$ ;

$TP$  = total de professores com direito a voto;

$TF$  = total de técnicos administrativos com direito a voto;

$TA$  = total de alunos com direito a voto.

### **8. Do Calendário Eleitoral:**

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 23/08 a 06/09/2018, das 08h às 18h – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, Niterói);
- 10/09/2018– divulgação das chapas inscritas;
- 11/09/2018 –recebimento pela Comissão Eleitoral, em sua sede, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h às 18h;
- 12/09/2018 – julgamento e divulgação pela Comissão Eleitoral dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso,às 12h; divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL,a partir das 14h;data limite para opção de matrícula junto à Comissão Eleitoral dos eleitores com dupla matrícula, das 08h às 18h;
- 13 e 14/09/2018 – período de campanha eleitoral;
- 17a19/09/2018, das 10h às 20h – eleição na seção eleitoral instalada no térreo do Bloco C;
- 20/09/2018– instalação da mesa apuradora dos votos, às 10h; divulgação do mapa de apuração dos votos e do resultado da consulta, a partir das13h;
- 21/09/2018, das 08h às 18h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da apuração dos votos e da consulta e de interposições de recursos;
- 24/09/2018–julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL ,a partir das 14h;
- 25/09/2018 – encaminhamento, através de processo administrativo, da Ata de apuração dos votos e demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade.

#### **9. Das disposições finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, com subsídio do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 22 de agosto de 2018.

SILVIO RENATO JORGE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA****EDITAL**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL designada pelo Diretor da Faculdade de Medicina, através da DTS nº 009, de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta eleitoral, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Especialização em Oftalmologia e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

Art. 1º - São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso. (Art. 29 do RGCE)

Art. 2º - As inscrições das chapas, compostas por Coordenador e Vice-coordenador deverão ser feitas na Assessoria de Pós-graduação, nos dias 12 a 20 de setembro de 2018, no horário de 08h às 12h, com os seguintes documentos de cada participante da chapa (Coordenador e Vice-Coordenador):

- a) Cópia da parte de identificação do contracheque recente;
- b) Cópia de documento oficial de identidade;
- c) Formulário de inscrição assinado pelos dois participantes (Coordenador e Vice-Coordenador);

Art. 3º - Fica determinado que o período para divulgação das chapas inscritas será de 21 a 25 de setembro de 2018 no horário de funcionamento da Assessoria de Pós-Graduação.

Art. 4º - Poderão votar: a) os professores do quadro permanente credenciados no Curso de Especialização; b) os alunos do respectivo curso; c) servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao curso de especialização.

**Parágrafo único:** Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence, no caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer o seu direito, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular; sob hipótese nenhuma poderá o eleitor votar mais de uma vez, em função de dupla matrícula (arts. 17, parágrafo único, art. 18, do RGCE).

Art. 5º – A consulta eleitoral será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, no horário de 8h às 12h, na Assessoria de Pós-Graduação, situada no 2º andar da Faculdade de Medicina.

Art. 6º - A apuração dos votos será realizada no dia 28 de setembro de 2018, às 13h, na sala da Assessoria de Pós-Graduação. A divulgação do resultado será imediatamente após a apuração dos votos.

Art. 7º – Das disposições gerais. A consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos, em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado de Unidade.

Niterói, 28 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**RESULTADO DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, PARA O QUADRIÊNIO SETEMBRO DE 2018 / SETEMBRO DE 2022**

A Comissão Eleitoral, designada pela Determinação de Serviço ESSE n. 03 de 15 de maio de 2018, da Direção da Faculdade de Educação, divulga o resultado da consulta para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, para o quadriênio Setembro de 2018 / setembro de 2022:

	<b>Estudantes</b>	<b>Docentes e Técnicos</b>
<b>Votos válidos</b>	115	55
<b>Branco</b>	9	1
<b>Nulos</b>	3	6
<b>Número de votantes</b>	127	62

Percentual de eleitores que votaram:

- Estudantes: 18,16%
- Docentes e técnicos: 58,49%

Faculdade de Educação, 24 de agosto de 2018.

ZOIA RIBEIRO PRESTES  
Representante Docente (Presidente)  
#####

MARIANA LIMA VILELA  
Representante Docente (Vice-Presidente)  
#####

DAGMAR DE MELLO E SILVA  
Representante Docente (Secretária)  
#####

NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE  
Representante Docente (suplente)  
#####

ALEX SANDRO LINS RAMOS  
Representante Discente  
#####

VITÓRIA DE SOUZA ECAR  
Representante Discente (suplente)  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 02 de 22 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a validação de programas e projetos de extensão.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1 – **Somente** serão consideradas ações de extensão aquelas inscritas no SigProj (MEC), aprovadas nas instâncias originais pertinentes e na Câmara Técnica de Extensão.

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA  
Pró-Reitor de Extensão  
#####

**REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****TÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

Art. 1º - O presente Regimento complementa o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – InEAC, no que diz respeito ao Departamento de Segurança Pública.

**TÍTULO II  
DA FINALIDADE**

Art. 2º - O Departamento de Segurança Pública, além do estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, tem por finalidade:

I – manter, desenvolver e aperfeiçoar o ensino na área de segurança pública e social no âmbito da comunidade universitária;

II – consolidar programas de pesquisas científicas e/ou tecnológicas relacionadas à Segurança Pública e Social que permitam aprofundar o conhecimento sobre os conflitos sociais e suas formas de administração ligados aos projetos pedagógicos dos cursos vinculados ao departamento;

III – participar da formação de pessoal em diferentes níveis de ensino, integrando as atividades de pesquisa e extensão e a participação em cursos de capacitação, graduação e pós-graduação;

IV – estender à comunidade universitária as atividades de ensino e os resultados de pesquisa em Segurança Pública e Social, seja na forma de cursos, seja na forma de participação em serviços especiais;

V – gerar mecanismos de transferência de conhecimento e de atuação no desenvolvimento nacional e local, em especial o fluminense, no que diz respeito a elaboração de diagnósticos e de interlocução com a sociedade civil, os profissionais de diversas instituições públicas e privadas e formuladores de políticas públicas.

**TÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO****Capítulo 1****Da Chefia**

Art.3º - A Chefia, a constituição e as atribuições e finalidades do Departamento de Segurança Pública são as estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Art.4º - A Chefia deste Departamento será exercida, de conformidade com o Regimento Geral da Universidade, por um Chefe, substituído em suas faltas ou impedimentos e sucedido na hipótese de vaga, por um Subchefe, eleitos segundo as normas em vigor e nomeados pelo Reitor entre os Professores do quadro permanente do Departamento.

§ 1º - Nas faltas ou impedimentos do Chefe e Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida pelo mais antigo Professor do quadro permanente lotado no departamento e, no caso de empate.

§ 2º - Vagando a Chefia e a Subchefia, o substituto em exercício convocará novas eleições, conforme as normas de consulta em vigor, no prazo de 15 dias, salvo se o impedimento ocorrer nos últimos três meses de mandato, situação em que o substituto completará o período da gestão.

Art.5º - São atribuições da Chefia departamental, além do estabelecido no Regimento Geral da Universidade:

I - convocar e presidir a Plenária Departamental;

II - executar as Resoluções e Decisões da Plenária Departamental;

III – decidir as questões de natureza administrativa no âmbito de suas atribuições; IV – aplicar as medidas disciplinares conforme as regras da universidade;

V - encaminhar, ad referendum da Plenária Departamental, as questões administrativas de competência desta, quando, justificadamente, houver impossibilidade de sua convocação;

VI - cumprir a legislação em vigor e as normas superiores da UFF;

VII - apresentar às instâncias universitárias competentes relatórios das atividades departamentais pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;

VIII - opinar e tomar as medidas necessárias ao funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IX – decidir as representações e recursos relativos a assuntos de suas atribuições;

X - representar o Departamento em atos e atividades universitárias;

XI - conhecer, decidir e encaminhar os requerimentos e recursos interpostos às autoridades acadêmicas, nas matérias de suas atribuições, inclusive as disciplinares;

XII - delegar competência nos termos da legislação pertinente;

XIII - designar os representantes eleitos pela Plenária Departamental junto às Coordenações de Cursos da Unidade Acadêmica;

XIV - conhecer e decidir, junto às Coordenações dos cursos de Graduação, as reclamações relativas ao não cumprimento dos programas e das disciplinas curriculares;

XV - zelar pelo aprimoramento das práticas docentes, cuidando para que o corpo docente esteja em desenvolvimento didático-científico, seja pela participação em cursos desenvolvidos pelo próprio Departamento ou por outras entidades, como a participação em congressos, seminários, simpósios, encontros e outras atividades acadêmicas;

XVI - garantir a multidisciplinaridade na composição da formação dos professores do departamento;

XVII – assegurar a Inter institucionalidade cooperativa para dentro da universidade;

XVIII - garantir a internacionalização como forma de capacitação dos membros do departamento;

XIX - assegurar a inovação associada às tecnologias sociais como forma de ação institucional do DSP;

XX - opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de suas atribuições.

Parágrafo único – A Chefia do Departamento pode delegar competência aos seus auxiliares imediatos, nos termos da legislação vigente, definindo expressamente os limites de sua delegação, através de ato administrativo competente.

Art.6º - A Chefia exercerá suas funções no âmbito da Área de Segurança Pública, que congrega as Coordenações dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação e de Extensão, bem como os Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Laboratórios de pesquisa cadastrados e as Comissões permanentes eleitas pela plenária departamental.

## **Capítulo II**

### **Da Infraestrutura Administrativa**

Art. 7º - A secretaria administrativa, exercida por servidor da Universidade, sob regime estatutário ou da legislação trabalhista, designado pelo Reitor, por indicação do Chefe do Departamento, integrará os sistemas de atividades de Administração Geral e Acadêmica, no âmbito da Secretaria, e será subordinada à Chefia do Departamento.

## **TÍTULO IV DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DEPARTAMENTAIS**

Art. 8º - Este Departamento reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário previamente aprovado no colegiado, e extraordinariamente, se convocado pelo Chefe, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 dos seus integrantes.

Art. 9º - As reuniões serão presididas pelo Chefe do Departamento ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Subchefe.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de o Chefe ou o Subchefe presidir a reunião, o mais antigo dos professores presentes no departamento exercerá tal função.

Art. 10 - O comparecimento às reuniões do Departamento é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhes sejam superiores.

Parágrafo Único – O não comparecimento à reunião Departamental deverá ser previamente justificada.

Art. 11 - As reuniões poderão ser instaladas com a presença de pelo menos 1/3 dos professores do quadro permanente ou 2/5 dos membros efetivos das plenárias e terão a duração máxima de 2 (duas) horas, admitidas prorrogações, desde que aprovadas pela maioria presente.

Art. 12 - Compete à plenária departamental:

I – aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, a distribuição do seu pessoal docente no tocante às atividades de ensino;

II – avaliar e aprovar os pareceres de avaliação docente, progressão funcional e estágio probatório;

III - aprovar, semestralmente, o planejamento acadêmico-pedagógico que oriente atribuição de encargos de ensino, pesquisa e extensão dentre o seu pessoal docente;

IV - aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, a carga horária semanal e os turnos de cada professor, garantindo sua atuação docente nos cursos de graduação e pós-graduação; V – aprovar o processo de seleção e supervisionar as atividades de monitoria;

VI - aprovar projetos de pesquisa, ensino e extensão apresentados pelos professores do departamento;

VII - aprovar a solicitação de pessoal docente e técnico- administrativo;

VIII - emitir parecer sobre criação ou extinção de curso; IX - deliberar sobre a indicação de nomes para a composição de comissões, quando houver;

X - pronunciar-se, em segunda instância, sobre dispensa de professores;

XI - pronunciar-se, em segunda instância, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, sobre afastamento e remoção de seu pessoal docente e técnico-administrativo;

XII – garantir, juntamente com a Direção da Unidade, a infraestrutura necessária ao atendimento das finalidades do Departamento;

XIII – deliberar sobre a indicação de nomes para integrar comissões examinadoras de concursos públicos para a carreira do magistério e outras seleções que se fizerem necessárias.

Art. 13 - Os representantes estudantis dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação terão direito a voz e voto nas plenárias departamentais, sendo considerados membros efetivos das plenárias, conforme o disposto no título V do presente regimento interno.

Art. 14 - Havendo quórum, será declarada aberta a reunião e proceder-se-á à leitura da ata anterior, que será considerada aprovada, independentemente de votação, após os manifestos de retificação; em seguida, terá início a fase de expediente, de 30 (trinta) minutos, passando-se, após, à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta da Reunião.

Art. 15 - As votações em plenária poderão ser simbólicas, votando a favor os que permanecerem como se encontrem, nominais, escritas ou por escrutínio secreto.

Art. 16 - Considerar-se-ão aprovadas as matérias votadas pela maioria simples dos membros efetivos da plenária que estejam presentes nas reuniões.

§ 1º - As decisões que envolvam alterações regimentais só poderão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 dos membros efetivos das plenárias.

§ 2º - No caso de empate, caberá ao Presidente da Reunião o voto de desempate, sendo esta a única situação em que votará.

Art. 17 - Caberá ao Secretário do departamento secretariar as Reuniões Departamentais e lavrar as atas, as quais serão assinadas, depois de aprovadas, por ele e pelo Presidente da Reunião.

Parágrafo Único: Nas faltas ou impedimentos do Secretário do Departamento, as Reuniões Departamentais poderão ser secretariadas por um dos integrantes do Departamento, indicado pelo Presidente da Reunião.

## TÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 18 - Os estudantes dos cursos vinculados ao departamento, quando couber, terão direito a representantes com voz e voto nas comissões departamentais, conforme as normas internas em vigor, bem como nas plenárias departamentais.

Parágrafo único – Será admitida, em caráter eventual, desde que aprovada pela plenária, a participação de quaisquer alunos dos cursos nas reuniões departamentais para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários.

Art. 19 - Os representantes estudantis nas reuniões departamentais serão considerados membros efetivos das plenárias, podendo votar em quaisquer matérias nelas examinadas, sem exceção.

Art. 20 - A representação estudantil na plenária será equivalente a 1/5 do corpo docente efetivo do departamento, deduzidos anualmente, para cálculo do quórum máximo de referência, os professores afastados.

Parágrafo Único – Considera-se como professores afastados os docentes liberados em licenças oficiais de cunho acadêmico, trabalhista ou institucional.

Art. 21 - Os representantes estudantis nas plenárias deverão ser eleitos para um mandato anual através de escrutínio em sua respectiva categoria discente.

Parágrafo único – Os nomes dos representantes estudantis a serem integrados como membros efetivos e individuais das plenárias deverão ser encaminhados à Chefia, acompanhados da ata da eleição supracitada.

Art. 22 - Os representantes estudantis nas plenárias terão direito a um suplente.

## **TÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 23 - As prescrições do Regimento Interno do Conselho Universitário serão aplicadas, nas omissões deste Regimento, como normas subsidiárias e supletivas.

Art. 24 - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**  
Chefe do Departamento de Segurança Pública  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN N.º 001 de 28 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** Estabelece procedimentos e rotinas na Elaboração do Relatório de Gestão, integrante do Processo de Contas Anual da UFF.

**A Pró Reitoria de Planejamento – PROPLAN**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as determinações legais impostas pela Constituição Federativa do Brasil de 1988, Instrução Normativa – TCU n.º. 63, de 1/09/2010 e as orientações anuais emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para a elaboração do Relatório de Gestão;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Controladoria Geral da União, quanto a padronização dos procedimentos de elaboração dos Relatórios de gestão Anuais;

**CONSIDERANDO** os resultados dos estudos apresentados a esta Pró Reitoria de Planejamento sobre a atual rotina de elaboração do Relatório de Gestão;

**CONSIDERANDO** a importância do documento produzido no que tange a transparência da gestão;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar os procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão da Universidade Federal Fluminense na forma do anexo a esta Instrução de Serviço.

**Art. 2º.** A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, revogando disposições em contrário.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

## ANEXO

Procedimentos para Elaboração do Relatório de Gestão.

As diretrizes a seguir dispostas equacionam a política desta Universidade para garantir a validade e confiabilidade dos dados requeridos pelo TCU – Tribunal de Contas da União para o Relatório de Gestão da Universidade Federal Fluminense – UFF.

A equipe que operacionalizar a consolidação dos dados para a elaboração do Relatório de Gestão deve observar a rotina aqui apresentada.

Esta rotina modelo busca assegurar o fornecimento, em tempo hábil, das informações válidas à elaboração do Relatório de Gestão, integrante do processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal Fluminense – UFF.

As etapas do processo do Relatório de Gestão constam da sequência de eventos abaixo:

1. Após a publicação da decisão normativa do Tribunal de Contas da União, que define a forma da apresentação da prestação de contas, o Reitor deve informar a Secretaria de Controle Externo – SECEX/RJ quais servidores devem ser habilitados no sistema e-contas como perfil “apresentador de contas”;
2. Os servidores habilitados na etapa anterior deverão cadastrar também no sistema e-contas a equipe responsável pela elaboração do Relatório de Gestão, com o perfil consulta;
3. Identificar quais unidades da UFF são responsáveis pelo fornecimento de cada item obrigatório estabelecido na portaria anual do TCU. Essa etapa deve ter como produto um mapa de informações da elaboração do Relatório de Gestão, onde deve ser possível visualizar de forma imediata qual área é responsável por fornecer determinada informação obrigatória na composição do documento final. Sugere-se uma planilha de Excel como produto, para facilitar busca e filtro de dados.
4. Elaboração do documento de orientação às unidades para fornecimento das informações. Nessa etapa, a equipe deve consolidar as orientações do TCU por área responsável na UFF, identificada na etapa anterior. Aqui o produto é a orientação por unidade. Sugere-se um documento Word com a transcrição integral das orientações contidas no e-contas para os itens obrigatórios que compõem o Relatório de Gestão;
5. Salvar os arquivos produzidos na etapa anterior no Google Drive, para consulta pelas unidades.
6. Entrega das orientações, via memorando, ao gestor da unidade, é fundamental o contato pessoal com o responsável da unidade. Os documentos devem ser entregues pessoalmente pelo Coordenador da área ao gestor da unidade. Esse contato inicial permite maior comprometimento para o retorno adequado das informações.
7. Elaborar planilha para controle das entregas das orientações e do retorno da documentação para consolidação dos dados. Essa planilha deve apresentar os dados da troca de informações com as unidades, concentrando em um único local dados sobre os responsáveis das unidades, data do envio dos documentos e histórico dos contatos. Esse documento permitirá a toda a equipe acessar os dados atualizados de troca de informações entre os participantes do processo, independente de quem fez o atendimento;
8. Avisar as unidades sobre a proximidade do deadline;

9. Alimentar a planilha com as informações de recebimento do material e com o histórico de contatos com as unidades;
10. Comparar as informações recebidas com as orientações enviadas. Caso exista alguma divergência e/ou falta de informações, retornar o documento à unidade e solicitar as correções necessárias;
11. Acompanhar no sistema e-contas do TCU possíveis alterações nas orientações anuais;
12. Enviar às áreas responsáveis as orientações, caso existam.
13. Alterar as orientações no Google Drive, caso existam.
14. Consolidar as informações por item obrigatório do Relatório de Gestão;
15. Enviar para revisão os itens finalizados;
16. Elaborar sumários e índices;
17. Elaborar o documento final, contendo todos os itens já revisados;
18. Inclusão dos dados no e-contas;
19. Envio de dados ao TCU, via e-contas;
20. Impressão do documento;
21. Envio ao Departamento de Contabilidade e Finanças, para inclusão no processo de Prestação d Contas Anual da Universidade Federal Fluminense.